



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
UMA VIDA NOVA

**DECRETO Nº 024 de junho de 2013.**

Dispõe sobre a revogação dos decretos que declararam de Utilidade Pública e Desapropriação os de imóveis para fins de implantação de polo industrial ceramista desta municipalidade.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo nº 007/2012 –PJJ, segundo o qual o projeto de implementação do polo ceramista carece de licenciamento ambiental, o que desrespeita a disposição do art. 5º, § 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 101/2013-PJJ remetido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana-CE, que encaminha a Recomendação de nº 002/2013, que sugere a anulação de todos os atos administrativos (decretos), datados de 16 de dezembro de 2011, decorrentes da autorização, dada pela Lei Municipal nº 288, de 18 de fevereiro de 2011, para desapropriação de imóveis para fins de implantação de polo industrial ceramista, em razão da inexistência de aprovação prévia do projeto por órgão competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada todos os atos administrativos (decretos), datados de 16 de dezembro de 2011, decorrentes da autorização, dada pela Lei Municipal nº 288, de 18 de fevereiro de 2011, para desapropriação de imóveis para fins de implantação de polo industrial ceramista, em razão da inexistência de aprovação prévia do projeto por órgão competente;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaguaruana, estado do Ceará, em 12 de junho de 2013.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Jaguaruana**  
**Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404**  
**Jaguaruana / CE CEP: 62.823-000**  
**Tel. (88) 3418 1288 / (88) 3418 1288**